



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPI

Serviço de Perícias de Itaperuna

Perito relator:

Francioni

francioni @ pcerj.rj.gov.br

SS xxxxxx-xxxx/2006 de xx-xx-2006.

Ref. Proced. xxx-xxxx/2006.

Destino:

DP-xxx

Este laudo NÃO se acompanha de material.

Ocorrência **xxxxx/2006.**

Laudo de Exame em Local de Evento Violento

Em xx (xxxx) de xxxxx de 2006 (dois mil e seis) foi realizado exame pelo perito criminal **Dr. Edilson FRANCIONI Coelho**, engenheiro eletrônico, atuando na condição de /////

único perito plantonista

(em desacordo com os termos da **Súmula 361 do STF** e do **art. 159 do CPP**),

em atendimento à solicitação da **xxx^a. DP** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx delegacia policial). /////

O perito informa: /////

[1] Do resumo histórico: /////

Às 14:25 h, ao regressar do almoço, o perito criminal teve ciência de que a inspetora de polícia **Xxxxxxxx**, da **xxx^a. DP**, havia informado sobre a ocorrência de evento violento (lesão corporal praticada com faca) na circunscrição daquela delegacia. /////

Em virtude de este SPI /////

não dispor de policial habilitado a conduzir o perito ao local de exame em viatura policial,

condição que contrasta com a situação existente na sede do ICCE e em outros serviços de perícias, e da observância, pelo perito signatário, ao disposto na **Resolução SSP-252/1978** e na **Lei 3586/2001, anexo V**, o perito informou à inspetora supra citada sobre a necessidade de que o transporte fosse providenciado por aquela delegacia. /////

Às 15:00 h a viatura da PMERJ xx-xxxx, com guarnição do SG **Xxxxxxx** e do SD **Xxxxx Xxxx**, chegou ao SPI. O deslocamento para o local foi iniciado às 15:14 h, com interrupção às 16:00 h para recebimento do documento de solicitação de exame na **xxx^a. DP**, de onde o perito seguiu para o local na viatura xx-xxxx, daquela delegacia, na companhia do inspetor de polícia **Xxxxxxx** (que conduzia a viatura) e do delegado de polícia **Dr. XXXXXX** **Xxxxxxxx** **xx Xxxxx** – os quais acompanharam o exame, realizado entre 16:05 h e 16:27 h. Após comparecer à **xxx^a. DP**, o regresso ao SPI foi iniciado às 17:55 h, com chegada às 18:40 h, com a equipe da PMERJ responsável pelo transporte do perito à delegacia; /////



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPI

Serviço de Perícias de Itaperuna

Perito relator:

Francioni

francioni@pcerj.rj.gov.br

SS xxxxxx-xxxx/2006 de xx-xx-2006.
Ref. Proced. xxx-xxxx/2006.

Ocorrência:
xxxxx/2006

Destino:

DP-XXX

[2] Da preservação do local: //

Tratava-se de **local preservado**, acautelado pelo SD PM Xxxxxxxx – ao qual, como citado, **a autoridade solicitante compareceu**. //

Por ocasião da chegada do perito, o imóvel a ser examinado estava vazio e com a porta fechada, não havendo qualquer pessoa nas imediações da escada que lhe dava acesso, e o policial militar se encontrava a postos na parte térrea da edificação; //

[3] Do local: //

O local em que foi realizado o exame foi apartamento localizado à Rua Xxxxxxxx Xxxxxx Xxxxxx s/nº., Xº. andar, no município de Xxxxxxxx. Trata-se de residência modesta, à qual se tem acesso por corredor externo estreito no qual se inicia uma escada, composta dos seguintes cômodos (por ordem de acesso, a partir da porta de entrada): corredor, um banheiro (próximo à porta de entrada), cozinha, sala de estar e um único quarto de dormir, inexistindo portas que isolem os diversos cômodos (à exceção do banheiro, dotado de porta frágil composta de chapas metálicas de pequena espessura). A porta de entrada é do mesmo tipo da do banheiro – estando, porém, amassada e não permitindo seu trancamento. Na sala de estar havia, além de um sofá, uma cama de solteiro e uma geladeira, aspecto que denota ambos o uso daquele cômodo também como dormitório e a pequena área da cozinha, insuficiente para a instalação do refrigerador. A cozinha era dotada de fogão, mesa e pia, com duas prateleiras sobre a pia servindo de armário. Não havia área de serviço. //

Todos os cômodos apresentavam **manchas de sangue**, descritas abaixo: //

1. **quarto de dormir:** na parede sobre a cama, espargimento; na cama, grande absorção; no chão, arrastamento, com características de esfregação por tecido, e gotejamento em baixa velocidade, na parede da cabeceira da cama (entre a cama e a abertura de porta que liga à sala de estar), espargimento a partir da área de circulação existente no cômodo. //

Obs: a cama estava quebrada, com seu estrado arriado em seu lado próximo à parede; //

2. **sala de estar:** no chão, gotejamento em baixa velocidade à frente da abertura de porta que liga ao quarto de dormir; gotejamento em baixa velocidade e, na área de circulação, arrastamento (sem esfregação, provavelmente por pisoteamento); no sofá, grande absorção; na parede ao lado da abertura de porta que liga à cozinha, contato (grande); //

Obs: havia um prato cheio de comida (almoço) sobre o sofá; //

3. **cozinha:** na parede e no interruptor da iluminação, contato (grande); no chão, gotejamento em baixa velocidade; //



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPI

Serviço de Perícias de Itaperuna

Perito relator:

Francioni

francioni @ pcerj.rj.gov.br

SS xxxxxx-xxxx/2006 de xx-xx-2006.
Ref. Proced. xxx-xxxx/2006.

Ocorrência:
xxxxx/2006

Destino:

DP-XXX

Obs: a prateleira mais baixa existente sobre a pia estava arriada e havia prato quebrado na pia; //

4. **corredor de entrada:** no chão, gotejamento em baixa velocidade; //
5. **banheiro:** no chão, gotejamento em baixa velocidade, sangue diluído em água e roupas sujas de sangue; na pia, gotejamento em baixa velocidade e contato, com escorrimento da mancha de contato para o interior da pia. //

No corredor externo, sob a escada, havia uma **faca rústica**, sem sangue aparente – possivelmente, instrumento o instrumento utilizado, já lavado; //

[4] Das fotografias: //

Neste laudo **não foram incluídas fotografias do local examinado** como consequência de **falha** (inoperância total) da única câmera fotográfica deste SPI.

[5] Conclusão: //

O exame realizado permitiu concluir pela ocorrência de **luta corporal**, com o uso de **instrumento cortante ou pérfuro-cortante**, com lesão corporal a pelo menos uma das pessoas envolvidas no confronto. //

As manchas de sangue e outros vestígios encontrados denotam que os fatos, provavelmente, ocorreram como segue: //

1. a luta teve início no quarto de dormir, onde houve movimentos rápidos de membro superior (golpes com o instrumento e/ou movimentos de defesa com o membro ferido) tanto sobre a cama quanto na área de circulação do quarto;
2. houve luta corporal no chão do quarto de dormir; //
3. após o enfrentamento, o agente teria deixado o quarto e a vítima, se retirado, em busca de socorro; //
4. a vítima teria se sentado ou caído sobre o sofá da sala de estar, se levantado para ir em direção à cozinha e se apoiado na parede próxima; //
5. a vítima teria se apoiado no outro lado da parede citada no item acima e na prateleira mais baixa da cozinha (que teria cedido, causando a quebra de louça); //
6. a vítima teria seguido pelo corredor em direção ao banheiro, no qual se lavou e trocou de roupas, e saído do apartamento em busca de socorro; //

[6] Outras considerações: //

- 1) O perito signatário realizou todos os exames com o empenho cabível ao exercício de sua atividade, visando à efetiva obtenção de informações relevantes à apuração dos fatos investigados, e se prontifica a prestar quaisquer **esclarecimentos complementares** que possam ser necessários, assim como fornecer **esboço do local**; //



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
CHEFIA DE POLÍCIA CIVIL
INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA CARLOS ÉBOLI

Origem:

ICCE – SPI

Serviço de Perícias de Itaperuna

Perito relator:

Francioni

francioni@pcerj.rj.gov.br

SS xxxxxx-xxxx/2006 de xx-xx-2006.
Ref. Proced. xxx-xxxx/2006.

Ocorrência:
xxxxx/2006

Destino:

DP-XXX

2) O exame foi facilitado tanto pela **preservação do local** como pela **participação ativa da autoridade policial** – que, embora não tenha formulado quesitos formais, acompanhou o exame de perto, sem interferir no trabalho pericial, e conversou com o perito sobre os vestígios, orientando o exame com vistas à obtenção de informações de efetivo interesse à investigação policial. /////

Esse modo de trabalho deveria ser considerado um padrão, a ser seguido por todos os delegados de polícia, no entender do perito criminal responsável pelo exame; /////

3) As condições de trabalho em que o exame descrito neste laudo foi realizado (**um só perito** em plantão, **sem câmera fotográfica** em condições de uso), foram as que têm sido disponibilizadas ao perito signatário para a realização de exames. Todas essas condições foram **informadas por escrito** ao Diretor do ICCE, perito criminal Dr. XXX Xxxx Xxxx; e ao Diretor do DPTC, delegado de polícia Dr. XXXXXX xx Xxxx XXXXXX **há mais de um mês**. Como há, na sede do ICCE, regimes de trabalho muito menos rigorosos do que a escala que rege este Serviço, o perito signatário, visando a colaborar com as direções do ICCE e do DPTC, **sugeriu deslocamento de pessoal** para complementar o quadro de peritos criminais lotados em Itaperuna. Apesar do esforço deste perito criminal para obter condições de trabalho compatíveis com melhor atendimento às solicitações de exame e com a norma processual penal, **até esta data não houve providência efetiva** sobre a situação. /////

Também, o fato de este perito criminal ser engenheiro eletrônico (e, portanto, não estar habilitado a realizar exames em entorpecentes) tem acarretado **demora no atendimento** a esse tipo de exame (decorrente da necessidade de envio de material objeto de exame ao Serviço de Perícias de Santo Antônio de Pádua – distante 100 km deste). Até este momento, as direções do ICCE e do DPTC **não adotaram qualquer providência saneadora**; /////

4) Todas as medidas mencionadas neste laudo são aproximadas. /////

Nada mais havendo a relatar, o presente laudo é encerrado – redigido, editado e assinado pelo **único perito criminal** responsável pelo exame. /////

Este laudo NÃO se acompanha de material. /////

Laudo entregue em **xx de xxxxxxxxxxx de 2006** no Serviço de Perícias de Itaperuna.

Laudo original, com identificação removida para publicação em <http://www.perito-francioni.com.br/>